

DECRETO Nº 899, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.189 de 31 de maio de 2016,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.189 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 181.613,83 (cento e oitenta e um mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.02.05.25.752.5027.4030.3390.30.00-171 Fonte 217	R\$	37.333,83
02.02.05.25.752.5027.3021.4490.52.00-175 Fonte 217	R\$	144.280,00
TOTAL	R\$	181.613,83

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2015 num valor de R\$ 181.613,83 (cento e oitenta e um mil seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos) conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.189 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de junho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Anexo Único

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

SALDO EM 31/12/2015

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2015	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
BCO BRASIL (AG: 2194-6 - C/C: 21.287-8) PM ALBERTINA - CIP	217 - Recurso Ordinário	R\$ 181.613,83	R\$ 0,00	R\$ 181.613,83
VALOR TOTAL		R\$ 181.613,83	R\$ 0,00	R\$ 181.613,83

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de junho de 2016.

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG